

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES
DE INCÊNDIO NOVOS**

Órgão Demandante	Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC.
Unidade Gestora	Secretaria Municipal de Administração, com atendimento às Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Finanças, Obras e Garagem, Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
Área Técnica Responsável	Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – DIMPDEC.
Natureza da Contratação	Aquisição de bens comuns, com fornecimento futuro e eventual, mediante Sistema de Registro de Preços.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da futura e eventual aquisição de extintores de incêndio novos, com carga, lacre, suporte de fixação, placas de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários, destinados ao atendimento das repartições públicas municipais de Tarauacá/AC, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 129/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. objeto do presente ETP consiste no planejamento da futura e eventual aquisição de 300 (trezentos) extintores de incêndio novos, com carga, lacre, suporte de fixação, placas de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários, destinados ao atendimento das repartições públicas municipais de Tarauacá/AC, por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

1.2. Conforme consolidado no DFD, a solução pretende atender a diferentes ambientes administrativos e operacionais do Município, observadas as tipologias de risco predominantes em cada unidade, com emprego de extintores do tipo Pó Químico ABC, Dióxido de Carbono (CO₂), Água Pressurizada e Pó BC, conforme recomendação técnica da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – DIMPDEC.

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender necessidade concreta, atual e permanente da Administração Pública Municipal relacionada à segurança contra incêndio e pânico nas edificações públicas, à proteção da

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vida e da integridade física de servidores, usuários e terceiros, bem como à preservação do patrimônio público e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

2.2. Relatório técnico da DIMPDEC registra a obrigatoriedade do uso de extintores nas edificações públicas e recomenda a aquisição de 300 unidades, distribuídas estrategicamente por secretaria e por tipologia de risco, considerando a diversidade dos ambientes municipais, tais como áreas administrativas, unidades com equipamentos eletrônicos, locais com materiais sólidos combustíveis e setores com presença de combustíveis, motores e equipamentos correlatos.

2.3. A inexistência, insuficiência ou inadequação desses equipamentos compromete a capacidade de resposta inicial a princípios de incêndio, amplia a exposição a riscos pessoais e patrimoniais e pode dificultar a regularização das edificações perante os órgãos competentes. Nesse contexto, a contratação assume caráter preventivo, protetivo e de governança administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição pretendida não decorre de mera conveniência administrativa. Trata-se de providência materialmente necessária para dotar as repartições públicas municipais de equipamentos mínimos de combate inicial a incêndio, adequados às características dos ambientes e compatíveis com o interesse público primário de resguardar pessoas, bens e a continuidade das atividades institucionais.

3.2. Os extintores constituem bens essenciais à política de prevenção e resposta imediata a sinistros, devendo ser disponibilizados de forma compatível com a classe de risco predominante em cada unidade. A contratação também contribui para o atendimento às exigências de segurança aplicáveis às edificações públicas, para a mitigação de perdas patrimoniais e para a redução do risco de interrupção de serviços essenciais prestados à população.

3.3. Além disso, em razão da variabilidade do consumo entre as Secretarias participantes e da possibilidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, a modelagem por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à necessidade pública, por permitir fornecimento sob demanda, melhor planejamento de compras, maior racionalidade administrativa e aderência entre a contratação e a efetiva necessidade das unidades requisitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, com carga, lacre, suporte de fixação, placas de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários, de acordo com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, observando-se as exigências legais e técnicas aplicáveis.

4.2. A solução compreende, de forma integrada, o fornecimento de equipamentos novos e aptos ao uso, compatíveis com as classes de incêndio e com os ambientes a serem atendidos, abrangendo, no mínimo, as seguintes tipologias:

4.3. extintor de incêndio novo tipo Pó Químico ABC, indicado predominantemente para áreas administrativas e ambientes com riscos de materiais sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos energizados;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.4. extintor de incêndio novo tipo Dióxido de Carbono (CO₂), indicado para ambientes com equipamentos eletrônicos, painéis elétricos e instalações energizadas;
- 4.5. extintor de incêndio novo tipo Água Pressurizada, indicado para áreas com maior concentração de materiais sólidos combustíveis;
- 4.6. extintor de incêndio novo tipo Pó BC, indicado para ambientes com presença de combustíveis, motores e riscos específicos compatíveis com sua aplicação.
- 4.7. fornecimento deverá ocorrer no município de Tarauacá/AC, em local ou locais previamente indicados pelas Secretarias participantes, em conformidade com os prazos, condições de entrega, recebimento provisório e definitivo, substituição de itens, garantias e demais critérios de execução que serão estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
- 4.8. Como resultados esperados, pretende-se assegurar adequada dotação dos equipamentos de prevenção e combate inicial a incêndio, maior padronização dos materiais fornecidos, melhoria do controle patrimonial e incremento da segurança dos ambientes ocupados pela Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos mínimos dos bens

- 5.1.1. Os extintores deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avaria, adulteração, recondicionamento ou reaproveitamento;
- 5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues com carga, lacre, suporte de fixação, placas de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários à sua adequada instalação e utilização;
- 5.1.3. Os produtos ofertados deverão possuir certificação válida e conformidade com as regras aplicáveis do Inmetro, bem como atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes ao objeto;
- 5.1.4. Os materiais deverão ser compatíveis com as classes de incêndio e com a destinação técnica indicada para cada ambiente;
- 5.1.5. Os itens deverão apresentar rotulagem, identificação do fabricante, validade e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável;
- 5.1.6. A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e promover, sem ônus adicional, a substituição de itens em desconformidade ou com vício constatado no recebimento.

5.2. Requisitos de habilitação e qualificação

- 5.2.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto;
- 5.2.3. Alvará de localização e funcionamento;
- 5.2.4. Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando exigível e aplicável à atividade desenvolvida pela licitante ou às condições de operação pertinentes ao objeto;
- 5.2.5. Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente que permita aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência.

5.3. Requisitos de execução contratual

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3.1. Não será admitida subcontratação do objeto;
- 5.3.2. Não será admitida a participação de consórcios, diante da natureza comum do objeto e da ampla existência de fornecedores aptos a executá-lo individualmente;
- 5.3.3. O recebimento do objeto observará os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, com conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;
- 5.3.4. Eventual atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada às sanções cabíveis, inclusive multa e demais penalidades previstas no edital e na ata.

6. VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Viabilidade técnica

6.1.1. A contratação é tecnicamente viável porque o objeto se enquadra como bem comum, com especificações padronizáveis e usualmente encontradas no mercado, havendo ampla oferta por empresas do segmento de prevenção e combate a incêndio. Trata-se de solução ordinária, compatível com aquisição via Pregão Eletrônico e plenamente definível por desempenho, conformidade e características usuais de mercado.

6.2. Viabilidade econômica

6.2.1. Sob o aspecto econômico, a aquisição centralizada permite melhor aproveitamento do poder de compra da Administração, redução de custos transacionais, padronização dos materiais e maior eficiência na pesquisa de preços e na gestão do fornecimento. A adoção do SRP evita contratações fragmentadas e diminui o risco de compras emergenciais, normalmente menos vantajosas.

6.3. Viabilidade administrativa

6.3.1. Administrativamente, a contratação é plenamente viável, pois a Administração dispõe de condições para instrução do processo, realização do certame, formalização da ata, emissão das ordens de fornecimento e designação de gestor e fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A solução, ademais, é compatível com a dinâmica das Secretarias participantes e com a execução parcelada do fornecimento.

6.4. Fundamentação da utilização do Sistema de Registro de Preços

6.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, sendo adequada quando há necessidade de contratações futuras, eventuais, repetidas ou parceladas, com quantitativos variáveis ao longo do período de vigência. No presente caso, a necessidade das Secretarias participantes poderá se concretizar em momentos distintos, o que recomenda a formalização de ata para contratações sob demanda, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os quantitativos foram definidos com base no DFD e no relatório técnico da DIMPDEC, considerando a necessidade projetada para atendimento do parque predial municipal, a distribuição estimada por secretaria e a adequação dos tipos de extintores às tipologias de risco predominantes.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Descrição	Und.	Quant.
1	Extintor de incêndio novo tipo Pó Químico ABC, com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	190
2	Extintor de incêndio novo tipo Dióxido de Carbono (CO2), com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	35
3	Extintor de incêndio novo tipo Água Pressurizada, com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	50
4	Extintor de incêndio novo tipo Pó BC, com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	25

7.2. Distribuição estimada dos quantitativos para registro, conforme relatório técnico da DIMPDEC:

Secretaria / Setor	Quantidade	Tipos recomendados
Secretaria de Educação	100	Pó ABC e Água
Secretaria de Saúde	70	Pó ABC e CO2
Administração e Finanças	40	Pó ABC
Secretaria de Obras e Garagem	50	Pó ABC e Pó BC
Assistência Social e Outros	40	Pó ABC
TOTAL	300	—

7.3. Os quantitativos possuem natureza estimativa e destinam-se ao adequado planejamento da contratação, à formação da ata de registro de preços e à futura definição dos quantitativos efetivamente solicitados pelas unidades participantes, não configurando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

8. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE MERCADO

8.1. Mercado fornecedor do objeto é composto por empresas especializadas no comércio de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, inclusive fornecedores que atuam com fornecimento de extintores novos, acessórios, sinalização e itens correlatos. Trata-se de segmento consolidado, com produtos padronizados e critérios objetivos de conformidade técnica.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. No levantamento preliminar, verificou-se que a solução predominante e adequada para atendimento da necessidade pública é a aquisição de extintores novos, devidamente certificados e acompanhados dos acessórios necessários à instalação e utilização. Não se identificou solução alternativa mais vantajosa que, com igual nível de segurança, conformidade e disponibilidade, substitua a necessidade ora caracterizada.

8.3. A pesquisa de preços será formalizada em fase própria, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de fontes admitidas em lei, contratações similares, bases públicas e cotações válidas de mercado, com memória de cálculo juntada aos autos.

9. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

9.1. Alternativa A – Manutenção ou recarga do parque atualmente existente

9.1.1. Essa alternativa não atende integralmente à necessidade mapeada, pois o DFD aponta a necessidade de aquisição de extintores novos para adequação do parque predial municipal, com distribuição por secretaria e por tipologia de risco. Ainda que a recarga e manutenção possam ser úteis em outras circunstâncias, não substituem a necessidade atual de ampliação, renovação e padronização do acervo de equipamentos.

9.2. Alternativa B – Aquisições pontuais e descentralizadas por Secretaria

9.2.1. Embora juridicamente possível, essa alternativa amplia a fragmentação das compras, dificulta a padronização dos materiais, eleva custos administrativos, reduz a eficiência da pesquisa de preços e prejudica o controle centralizado do atendimento das necessidades do Município. Também aumenta o risco de contratações emergenciais e de assimetria entre especificações adotadas por cada unidade.

9.3. Alternativa C – Aquisição centralizada por Pregão Eletrônico, via SRP

9.3.1. Esta alternativa foi considerada a mais adequada e vantajosa, pois permite consolidação da demanda, padronização técnica, racionalização dos procedimentos administrativos, emissão parcelada de ordens de fornecimento e melhor gestão dos quantitativos ao longo da vigência da ata. O modelo oferece maior eficiência, economicidade e aderência à variação real da necessidade pública.

9.3.2. Diante disso, a solução selecionada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento futuro e eventual dos extintores, observadas as especificações e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins deste planejamento, a solução foi estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço por lote, em razão da correlação técnica e funcional entre os itens, todos inseridos no mesmo nicho mercadológico e usualmente fornecidos por empresas especializadas em prevenção e combate a incêndio.

10.2. Embora os bens sejam materialmente divisíveis, a contratação integrada favorece a padronização dos equipamentos e acessórios, a uniformidade das condições de garantia e de

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conformidade técnica, a centralização da responsabilidade contratual, a simplificação da gestão e a redução de riscos de incompatibilidade entre itens eventualmente fornecidos por empresas distintas.

10.3. A opção pelo lote único deverá ser mantida no Termo de Referência caso a pesquisa de mercado confirme a existência de número suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente o objeto, sem prejuízo à competitividade. Caso a instrução posterior demonstre cenário distinto, a modelagem poderá ser reavaliada pela equipe de planejamento, com a devida motivação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação será formalmente apurada em fase própria, com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando-se a composição dos quantitativos estimados por item, as características técnicas do objeto, os custos acessórios obrigatórios e a realidade de mercado.

11.2. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado terá caráter referencial para fins de planejamento e controle, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos neste ETP.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os principais riscos identificados e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

Risco	Impacto	Medida mitigadora
Atraso na entrega dos materiais	Comprometimento da adequação das unidades e postergação da disponibilização dos equipamentos.	Definição de prazo objetivo de entrega, cláusulas de sanção, fiscalização do cronograma e possibilidade de substituição do fornecedor nos termos legais.
Fornecimento de itens sem certificação ou em desconformidade	Risco à segurança dos usuários e impossibilidade de aceite dos bens.	Exigir certificação válida, catálogo/ficha técnica, conferência no recebimento e substituição imediata dos itens rejeitados.
Incompatibilidade entre tipologia do extintor e o ambiente de destinação	Aquisição inadequada e redução da efetividade da solução.	Vincular os quantitativos ao relatório técnico da DIMPDEC e detalhar no TR a destinação e especificação mínima de cada item.
Subestimativa ou superestimativa dos quantitativos	Falta ou excesso de itens registrados em relação à demanda real.	Utilizar SRP, prever fornecimento parcelado e reavaliar os quantitativos com base no consumo efetivo e nas necessidades das unidades.
Recebimento incompleto de acessórios obrigatórios	Comprometimento da instalação e da operacionalização do objeto.	Descrever detalhadamente no TR os acessórios inclusos, com conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

13. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL (PCA) E ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Conforme registrado no DFD, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A contratação deverá guardar compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes e com a disponibilidade de recursos por ocasião das contratações decorrentes da ata, observando-se que, no âmbito do SRP, a reserva orçamentária poderá ser formalizada quando da emissão do instrumento contratual ou da ordem de fornecimento correspondente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Assegurar melhores condições de segurança contra incêndio e pânico nas repartições públicas municipais;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2. Proteger a integridade física de servidores, usuários e terceiros que frequentam as unidades da Administração;
- 14.3. Preservar o patrimônio público e reduzir o risco de danos materiais decorrentes de princípios de incêndio;
- 14.4. Promover a padronização dos equipamentos e acessórios fornecidos às Secretarias participantes;
- 14.5. Permitir aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva das unidades, com maior economicidade e eficiência administrativa;
- 14.6. Fortalecer a regularidade das edificações públicas quanto às condições mínimas de segurança aplicáveis.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

- 15.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com especificações detalhadas, prazos, critérios de recebimento, garantias, sanções e forma de pagamento;
- 15.2. Formalização da pesquisa de preços e juntada do mapa comparativo, com a respectiva memória de cálculo;
- 15.3. Definição do modelo de disputa, das regras de aceitabilidade da proposta e dos critérios de habilitação;
- 15.4. Designação formal de gestor e fiscal da ata e dos contratos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 15.5. Consolidação dos locais de entrega e validação, pelas Secretarias participantes, das quantidades estimadas e da destinação dos equipamentos;
- 15.6. Verificação da compatibilidade orçamentária e financeira por ocasião das contratações decorrentes da ata.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

- 16.1. Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja prévia formalização seja condição indispensável para a utilidade da presente aquisição. Eventuais serviços de instalação, organização predial ou adequação física das unidades, quando necessários, não se confundem com o objeto deste ETP e poderão ser tratados em instrumentos próprios, sem prejuízo da plena utilidade dos bens ora planejados.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 17.1. A contratação não possui impacto ambiental direto de grande monta, por se tratar de aquisição de bens destinados à segurança predial. Todavia, reconhecem-se impactos indiretos relacionados à fabricação, transporte, embalagem e futura destinação dos equipamentos e resíduos associados.
- 17.2. Deverá ser priorizado, sempre que possível, o fornecimento de produtos em conformidade com padrões técnicos e de segurança aplicáveis, com adequada identificação e documentação;
- 17.3. As embalagens e resíduos decorrentes da entrega deverão ter destinação ambientalmente adequada, observada a legislação pertinente;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.4. Eventual descarte futuro de equipamentos inservíveis deverá observar as normas ambientais e técnicas aplicáveis, com tratamento compatível com os materiais envolvidos.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante das análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas, conclui-se que a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio novos, por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária, adequada, viável e alinhada ao interesse público, constituindo a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal de Tarauacá/AC.

18.2. Restou demonstrado que a solução proposta atende à necessidade identificada no DFD, permite a padronização do fornecimento, assegura maior eficiência administrativa, favorece a economicidade das aquisições e contribui para a proteção de pessoas, do patrimônio público e da continuidade dos serviços municipais.

18.3. Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à deflagração do certame licitatório.

Tarauacá/AC, 15 de julho de 2026.

Aprovado por:

ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 004/2026